



EMENDA

EMENDA ADITIVA ##### ao projeto de Lei nº 17/2026 que institui o novo Plano Diretor do Município de Santo André.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

EMENDA ADITIVA ao projeto de Lei nº 17/2026 que institui o novo Plano Diretor do Município de Santo André.

O Projeto de Lei nº 17/2026 passa a vigorar acrescido do seguinte Art. 106-A e parágrafo único:

Art. 106-A As ZEIP serão regulamentadas em lei específica até seis meses após a aprovação desta Lei.

Parágrafo único – A regulamentação da ZEIP da Vila de Paranapiacaba, cujos parâmetros de uso estão estabelecidos na Lei nº 9.018, de 21 de dezembro de 2007 e modificações posteriores, devem ser revistos, a partir de discussão pública, no prazo de um ano após a aprovação desta.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 25 de junho de 2026

Ver. Ricardo Alvarez

VEREADOR



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 370034003200370033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.